COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 109, DE 2024
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 28, DE 2024
PROPOSIÇÃO: Outorga a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" à atleta Stefhany Beatriz Silva Popoatzki.
PROPONENTE(S): Vereador Tiago Almeida / Republicanos
RELATOR: Vereador Josué de Souza / MDB
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
02/07/24 às 17:02
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" à atleta Stefhany Beatriz Silva Popoatzki., em reconhecimento de sua luzida trajetória frente à modalidade de Ginástica Rítmica.

Afirma a Justificativa:

> "Stefhany Beatriz Silva Popoatzki, nasceu em 13 de outubro de 2009, filha de Fernanda Silva Fernandes e Sandro Aparecido Popoatzki, começou a treinar Ginástica Rítmica com 4 anos de idade. Atualmente possui 14 anos está cursando o primeiro ano do ensino médio e com muito esforço concilia os treinos com os estudos. A atleta é a única ginasta representando o Estado do Paraná na categoria juvenil individual (14 a 15 anos), e também a primeira atleta da cidade de Cascavel-PR, em jogos Panamericano de GR. Entre seus títulos mais importantes na ginástica rítmica estão o de bicampeã Sul-Americana, conquistado em (2019 – Lima/Peru) e em 2021 Bicampeã Sul-americana que ocorreu em (Cali-Colômbia); Bicampeã Brasileira (2019 e 2021) e tricampeã Paranaense (2019, 2020 e 2021), na categoria pré-infantil. Em fevereiro de 2023 iniciou seus treinamentos com a Seleção Brasileira de Ginástica Rítmica, integrando a seleção brasileira de conjunto e residindo no CT, em Aracaju SE, onde permaneceu toda a temporada do ano de 2023, disputou o Campeonato Mundial Gymasiade que foi sediado no Rio de Janeiro, onde conquistou ouro por equipe e ouro

> no conjunto 5 cordas. Em 2024 participou da seletiva para o campeonato Pan-Americano, com muito esforço conquistou a vaga, pois eram apenas 4 vagas na categoria. Neste campeonato Pan-Americano a atleta Stefhany Popoatzki conquistou a medalha de prata por equipe para seleção Brasileira. No dia 03 de junho de 2024 embarcou juntamente com a treinadora Margarete Oliveira, com destino a Guatemala, para disputar o Campeonato Pan-Americano de Ginástica na modalidade Juvenil (14 a 15 anos) – que ocorreu entre os dias 03 a 11 de junho de 2024, trazendo consigo a medalha de prata. A atleta retornando ao Brasil já tem uma nova disputa pela frente, estará representando Cascavel no Campeonato Paranaense, que será sediado entre os dias 12 e 16 de junho em Toledo-PR, Competindo em seus aparelhos arco, massas, fita e bola. [...] "

Ainda, a justificativa do projeto em análise apresentara os títulos que Stefhany conquistou em competições. É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa e competência, não se vislumbram impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista a competência estabelecida pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, que preconiza que os Municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local.

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
> **I -** legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Cascavel estabelece como competência da Câmara Municipal conceder homenagens a pessoas que tenham prestado relevante serviços ao Município:

> **Art. 29.** É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
> **XIV -** conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade;

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Ainda, ressalta-se a necessidade de observância do descrito nos Arts. 20 ao 23 do Decreto Legislativo nº 128, de 2024 em relação à Medalha de Honra ao Mérito Desportivo "Osmar Xiquinho Zimmermann".

Conclui-se, portanto, diante do acima exposto, que a proposição está em consonância com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, estando apta à regular tramitação.

Diante disso, com base no artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, manifesto o meu voto FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo n. 28/2024.

Josué de Souza
Vereador / MDB / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade, acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 28/2024.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 02 de Julho de 2024.

Contador Mazutti
Vereador / PL

Cidão da Telepar
Vereador / PODEMOS